



São Paulo, 19 de maio de 2021.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

GIANT DARIUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/ME nº 31.440.882/0001-30)

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de maio de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Ref.: Assembleia do Assembleia Geral de Cotistas do **GIANT DARIUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 31.440.882/0001-30 ("FUNDO")**

Prezado(a) Investidor(a),

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, comunicamos que, em 10 de maio de 2021, os cotistas do FUNDO aprovaram as seguintes deliberações:

I. *Realização de ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador.*

II. *Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando a deliberação acima.*

III. *Definida, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 17 de junho de 2021.***

IV. *Nos termos propostos pela GESTORA, a cisão do FUNDO a fim de segregar os cotistas que são distribuídos pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 e suas filiais ("XP INVESTIMENTOS CCTVM"), dos demais cotistas, que são distribuídos por outros distribuidores. Os cotistas distribuídos pela XP INVESTIMENTOS CCTVM e suas filiais, após a cisão passarão, a ser cotistas de outro fundo com características similares às do FUNDO, com exceção do exercício social e do valor mínimo da taxa de custódia.*

*Nesse sentido, a cisão do FUNDO será realizada com o objetivo de segregar proporcionalmente todos os ativos pertencentes à sua carteira, com a consequente incorporação da parcela cindida pelo **GIANT DARIUS ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ nº **41.075.713/0001-00** ("FUNDO NOVO"). A cisão e incorporação ora aprovadas observarão o quanto segue:*

(a) **Parcela do ativo do FUNDO:** o Administrador fará, por indicação da GESTORA, a divisão proporcional dos ativos que comporão a carteira do FUNDO e do FUNDO NOVO na Data-Base, abaixo definida, mantendo-se a máxima equivalência entre os ativos que serão divididos entre as duas carteiras (cisão proporcional no ativo).

(a.1) Considerando a impossibilidade de se operacionalizar a divisão exata de determinados ativos entre as carteiras dos dois fundos, tendo em vista que as quantidades poderão estar representadas por frações ou outras questões similares, fica estabelecido que qualquer diferença que porventura haja entre a parcela cindida a ser vertida ao FUNDO NOVO e a parcela remanescente no FUNDO será corrigida por meio de envio dos correspondentes recursos em moeda corrente nacional (caixa) pelo FUNDO ao FUNDO NOVO, de forma que as quantidades que não possam ser cindidas deverão permanecer na carteira do FUNDO.

(a.2) As carteiras do FUNDO e do FUNDO NOVO após a cisão poderão ser acessadas pelos cotistas no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

(b) **Passivo do FUNDO:** Conforme acima aprovado, os cotistas do FUNDO que são clientes da XP INVESTIMENTOS CCTVM e de suas filiais, passarão a ser cotistas do FUNDO NOVO, após a cisão (**cisão desproporcional no passivo**). Os demais cotistas permanecerão como investidores do FUNDO.

I. Foi estabelecida a data do **fechamento do dia 17 de junho de 2021** (“Data da Cisão e Incorporação”) para a cisão e conseqüente incorporação da parcela cindida no FUNDO NOVO, servindo os assentamentos do Administrador como fonte para precisar o valor do patrimônio líquido a ser cindido na Data-Base.

II. O Administrador irá promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na presente Assembleia, sendo certo que a operacionalização da cisão depende da conclusão dos devidos fluxos envolvendo as corretoras contratadas pelo FUNDO e o cumprimento dos prazos e trâmites exigidos pela B3, bem como perante demais terceiros, caso necessário. O Administrador envidará seus melhores esforços na promoção das medidas necessárias e demais trâmites acima referidos. Caso, em decorrência de atos ou omissões de terceiros, alheios à vontade do Administrador, a Data da Cisão e Incorporação acima venha a sofrer alteração, tal fato será imediatamente comunicado aos cotistas do FUNDO, devendo ser adotadas as medidas necessárias para viabilizar a consecução das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador